



Parecer CME Nº 07/2025

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e
- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), Parecer CNE/CEB nº 2/2024, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.041597/2013
CNPJ	35.797.364/0019-58
INTERESSADO	Aldeias Infantis SOS Brasil Creche Hermann Gmeiner
ENDEREÇO	Estrada Ernesto Zabeu, 200 - Tatetos - 09835-000
PRAZO	60 (sessenta) dias.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405).

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2025.

ANDREA SPINELLI SUJKOWSKI
Presidente
Conselho Municipal de Educação